

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EDITAL N.º173/2015

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público que, nos termos do n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 28 de dezembro, do corrente ano, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º2):

Recrutar 10 agentes eleitorais por cada mesa de voto.

Freguesia de Abrunhosa-a-Velha- 10 agentes eleitorais

Freguesia de Alcaface -10 agentes eleitorais

Freguesia de Cunha Baixa - 20 agentes eleitorais

Freguesia de Espinho -10 agentes eleitorais

Freguesia de Fornos de Maceira Dão -20 agentes eleitorais

Freguesia de Freixiosa -10 agentes eleitorais

Freguesia de Quintela de Azurara -10 agentes eleitorais

Freguesia de São João da Fresta -10 agentes eleitorais

União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta -100 agentes eleitorais

União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato -20 agentes eleitorais

União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães -30 agentes eleitorais

União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca) - 40 agentes eleitorais.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei n.º18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Mangualde, 09 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)